



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 422/2014

Data: 10.12.2014

Ementa: designa os servidores para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e,

Considerando o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.911/2014 de 03.11.2014, que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária;

Considerando as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas;

Considerando o memorando sob o nº 2013001368,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Matrícula Funcional nº	Nome	Cargo
23060-2	Carlos Alves Correa	Agente Sanitário
28975-1	Daniele Fank	Arquiteta
13315-1	Izabel Miranda	Agente Sanitário
20460-1	Julio Cesar Juvenal	Médico Veterinário
28592-1	Marcia Liz Paludo	Farmacêutica
29355-1	Maycon Douglas de Lima	Agente Sanitário
29346-0	Natália Gabriela Groff Dillmann	Agente Sanitário
21750-1	Shirlei Regina Mocelin	Enfermeira

Art. 2º Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativa, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento, interdição e apreensão cautelar de produtos e serão competentes para fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10.247 de 11.12.2014 – página 25 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição nº 221 de 10.12.2014 – ano 04